



REGULAMENTO -
PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS



REGULAMENTO PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As presentes disposições visam regulamentar o **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS**, instituído pela Cactvs Instituição de Pagamento S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.696.395/0001-44, com sede na Rua Sampaio Viana, nº 253, conjunto 73, Paraíso, na Cidade de São Paulo, SP, 04.004-000, (doravante denominado “**CACTVS**”).

1.2. A **CACTVS** visando fomentar o empreendedorismo no Brasil, buscando melhorar a qualidade de vida das comunidades onde atua, bem como da sociedade como um todo, desenvolveu o programa denominado **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS**.

1.3. Os membros do **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS** - pessoas físicas ou jurídicas - tornam-se aptos a indicar para outros clientes os produtos e serviços disponíveis na plataforma de negócios da **CACTVS** recebendo “**CACTVS COINS**” (pontos) em sua conta de pagamento na **CACTVS** a cada produto/serviço adquirido mediante sua indicação.

1.4. Os produtos que poderão ser indicados pelos empreendedores selecionados e poderão gerar “**CACTVS COINS**”, serão os seguintes: (i) CACTVS MOTO; (ii) CACTVS AUTO; (iii) CACTVS ODONTO; (iv) CACTVS SAÚDE; (v) CACTVS VIDA; (vi) CACTVS PAZ; (vii) EMPRÉSTIMO CONSIGNADO; (viii) SAQUE FGTS.

2. DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS

Abaixo segue a lista exemplificativa de participantes que poderão participar do **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS**:

2.1 Poderá participar:

- (i) Vendedores autônomos
- (i) Corretores de Seguro
- (ii) Agente de Microcrédito Autônomo
- (iii) Empreendedores do ramo de empréstimos

(iv) Empreendedores de forma geral

3. IMPEDIMENTOS

3.1 Fica impedido de participar do **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS** pessoas físicas ou jurídicas que tenha movido ação judicial em desfavor da CACTVS, bem como funcionários ativos da CACTVS.

4. DOS PRODUTOS

4. 1. Os produtos CACTVS fazem parte de um mix de serviços hospedados na plataforma de negócio (APP CACTVS) com suas respectivas condições e características conforme descrito abaixo:

(i) CACTVS MOTO

- Cobertura de perda total, incêndio, roubo e furto – 100% da tabela FIPE limitado a R\$ 15.000,00;
- Serão aceitos: motocicletas
- Forma de pagamento: boleto do parceiro
- Sem fidelidade, sem carência, o veículo passa a estar coberto no minuto seguinte a realização da Vistoria e pagamento da primeira parcela
- Forma de Contratação: APP Cactvs;
- Vistoria: Online agendada, link enviado por whatsapp;
- Suporte ao Cliente: Central de atendimento parceiro;
- Parceiro: Lib Truck;
- Canal de vendas: APP CACTVS e Televendas;
- Periodicidade de Pagamento: Mensal.

(ii) CACTVS AUTO

- Cobertura de perda total, incêndio, roubo e furto – 100% da tabela FIPE limitado a R\$ 50.000,00;
- Serão aceitos: veículos automotores nas modalidades de passeio, utilitários e caminhões;
- Forma de pagamento: boleto do parceiro

- Sem fidelidade, sem carência, o veículo passa a estar coberto no minuto seguinte a realização da Vistoria e pagamento da primeira parcela.
- Forma de Contratação: APP Cactvs;
- Vistoria: Online agendada, link enviado por whatsapp;
- Suporte ao Cliente: central de atendimento parceiro;
- Parceiro: LibTruck;
- Canal de vendas: APP CACTVS e Televendas;
- Periodicidade de Pagamento: Mensal.

(iii) CACTVS ODONTO

- Forma de Pagamento: Débito na Conta Cactvs, Pix, transferência bancária, boleto Bancário;
- Forma de Contratação: APP Cactvs;
- Cobertura: Nacional
- Benefícios: Sem fidelidade, Sem carência
- Parceiro: AESP;
- Canal de vendas: APP CACTVS e Televendas;
- Periodicidade de Pagamento: Mensal.

(v) CACTVS SAÚDE

- Forma de Pagamento: Débito na Conta Cactvs, Pix, transferência bancária, boleto Bancário;
- Forma de Contratação: APP Cactvs;
- Benefícios: Sem fidelidade, sem carência, consultas online, resultado de exames, atestados e receitas;
- Parceiro: Vital Help;
- Canal de vendas: APP CACTVS e Televendas;
- Modalidade de Planos: Individual ou Pacote Família - 3 dependentes;
- Periodicidade de Pagamento: Mensal.

(vi) CACTVS VIDA

- Forma de Pagamento: Débito na Conta Cactvs, Pix, transferência bancária, boleto Bancário;
- Forma de Contratação: APP Cactvs;
- Cobertura: Nacional, Morte Acidental (R\$: 10.000,00); Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (R\$: 10.000,00)
- Benefícios: Sem fidelidade, Sem carência;
- Parceiro: Trevo Corretora;
- Canal de vendas: APP CACTVS e Televendas;
- Periodicidade de Pagamento: Parcela Única – Anual.

(vi) CACTVS PAZ

- Forma de Pagamento: Débito na Conta Cactvs, Pix, transferência bancária, boleto Bancário;
- Forma de Contratação: APP Cactvs;
- Cobertura: Nacional;
- Benefícios: Sem fidelidade;
- Parceiro: KAF;
- Canal de vendas: APP CACTVS e Televendas;
- Modalidade de Planos: Plano individual e Plano familiar (podendo inserir conjugue até 70 anos e filhos (ilimitado) até 24 anos.)
- Carência: 2 meses;
- Limite de idade: até 70 anos;
- Periodicidade de Pagamento: Parcela Única – Anual.

(vii) EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

- Forma de Pagamento: débito na conta do beneficiário aposentado ou pensionista;
- Forma de Contratação: APP Cactvs ou direto com a nossa central de vendas;
- Parceiro: VISÃO PROMOTORA

- Modalidade de Empréstimos: Consignado para aposentado e pensionista do INSS;
- Limite de idade: até 74 anos e 11 meses

(viii) SAQUE FGTS

- Forma de Pagamento: Na conta indicada pelo solicitante no momento da solicitação;
- Forma de Contratação: APP Cactvs ou direto com a nossa central de vendas;
- Parceiro: VISÃO PROMOTORA
- Modalidade de Empréstimos: antecipação do FGTS.

5. DA COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Todos os **PRODUTOS CACTVS** serão comercializados utilizando os meios de pagamentos disponíveis na **PLATAFORMA DE NEGÓCIOS (APP)**, disponíveis na Play Store e App Store, através da **CONTA CACTVS**.

5.2. As formas de pagamento dos produtos podem ser alteradas de acordo com a necessidade e viabilidade de cada produto.

5.3. Os valores de cada produto podem ser alterados a qualquer momento pela política de comercialização da **CACTVS**.

5.4. O produto Empréstimo Consignado e Saque FGTS terão seus valores aprovados conforme a política de crédito de cada Banco, levando em consideração o limite disponível do solicitante (margem de liberação), idade, o risco, taxa de juros praticada, no período, de cada instituição, além de outras regras praticadas pelo mercado de empréstimos.

5.5. Análise de crédito é de total responsabilidade do parceiro - VISÃO PROMOTORA junto aos Bancos. A CACTVS não fará nenhum tipo de análise de crédito, nem liberação dos recursos.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO AO PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS

6.1. O processo de adesão ao **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS** é composto por três etapas, as quais se encontram descritas a seguir:

Primeira etapa – Inscrição

(i) Os interessados em aderir ao **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS** deverão se inscrever a qualquer tempo, nos termos deste regulamento.

(ii) Esta etapa consiste na apresentação e submissão das informações necessárias, bem como outros documentos que a CACTVS possa vir a solicitar.

(iii) Para inscrição no **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS**, os participantes deverão:

- Abrir sua conta de pagamento CACTVS, no APP;
- No ícone “Empreendedor”, deverá preencher no campo “Credenciamento” com os dados solicitados

(iv) Após o envio das informações/dados para “Credenciamento”, a CACTVS irá analisar.

Segunda etapa – Assinatura do Termo de Adesão

(i) Após análise e aprovação do cadastro do empreendedor no **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS**, será encaminhado para assinatura o Termo de Adesão.

Terceira etapa – Treinamento

(i) o empreendedor deverá participar dos seguintes treinamentos remotos promovido pela CACTVS, de forma gratuita:

- a. Produtos CACTVS;
- b. Educação Financeira;
- c. Empreendedorismo;
- d. Noções de Vendas;
- e. Utilização da ferramenta “dashboard” de gestão dos negócios.

Após o cumprimento OBRIGATÓRIO das 03 (três) etapas acima, o empreendedor estará apto a participar do **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS**, podendo indicar produtos e serviços da CACTVS e receber seus “**CACTVS COINS**”.

7. CACTVS COINS

7.1. A **CACTVS COINS** são moedas digitais emitidas pela CACTVS que guardam paridade de 1:1 (um para um) com o real (R\$).

7.2. Pela indicação de produtos e serviços CACTVS para outros clientes da CACTVS que efetivamente adquirirem os produtos/serviços por indicação do EMPREENDEDOR, o mesmo fará jus a “**CACTVS COINS**” de acordo com os valores estabelecidos no “Anexo I” – **Tabela de Pontuação**. A pontuação será contabilizada no processo de “Adesão” do produto.

7.3. A **CACTVS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO SA** efetuará o repasse dos **CACTVS COINS** devidos ao **PARCEIRO/ EMPREENDEDOR** todo dia **10 do mês** subsequente com base no relatório de produção do período no mês anterior. Os relatórios de produção e gerenciais serão disponibilizados ao Empreendedor, via APP Cactvs (dashboard).

7.4 Para utilização do “**CACTVS COINS**” pelo **PARCEIRO/EMPREENDEDOR**, poderá ser feita nas seguintes modalidades:

- (ii) Conversão em reais e transferência através do APP Cactvs para contas bancárias mantidas em outras instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.
- (iii) Aquisição de produtos Cactvs;
- (iv) Pagamento de boletos bancários, contas de concessionários de água, luz, telefone;
- (v) Recarga de celulares das operadoras TIM, VIVO, OI, CLARO;
- (vi) Aquisição de Gifts Cards (Spotify, Claro, XBOX, Ifood, Uber).

8. DA AUSENCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA ENTRE O EMPREENDEDOR E A CACTVS

8.1. O EMPREENDEDOR CACTVS, seja ele pessoa física ou jurídica, **NÃO POSSUI NENHUMA RELAÇÃO DE NATUREZA TRABALHISTA** com a CACTVS.

8.2. O EMPREENDEDOR CACTVS, seja ele pessoa física ou jurídica, **NÃO** está subordinado a nenhum empregado ou dirigente da CACTVS.

9. PRÁTICAS DE COMPLIANCE, ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

9.1 As Partes declaram que, direta ou indiretamente, atuam em seus negócios pautadas no profissionalismo e na ética, em conformidade com a Legislação brasileira, sempre respeitando o pactuado no presente REGULAMENTO e sem qualquer violação às previsões da presente cláusula, garantido para todos os efeitos que:

- (i) Cumprem toda a Legislação relacionada à anticorrupção, lavagem de dinheiro, antissuborno, antitruste e conflito de interesses, incluindo principalmente, mas

não se limitando a, Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/2013), Decreto Brasileiro Anticorrupção (Decreto nº 8.420/2015), Lei Brasileira de Licitações (Lei nº 8.666/1993) e qualquer Legislação relativa a Lavagem de Dinheiro;

- (ii) Adotam políticas de prevenção e combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo, elaboradas em conformidade com as legislações aplicáveis, bem como desenvolvem suas atividades em estrita observância a estas políticas, não adotando qualquer prática vedada pela legislação aplicável ou utilizando em suas atividades quaisquer valores, bens ou direitos provenientes de infração penal;
- (iii) Não utilizam trabalho ilegal, se comprometendo a não utilizar práticas de trabalho análogo ao escravo ou mão de obra infantil, salvo esta última na condição de aprendiz, observadas as disposições constantes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- (iv) Não empregam menores até 18 (dezoito) anos, inclusive menor aprendiz, em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social, bem como em locais e serviços perigosos ou insalubres, em horário noturno e, ainda, em horários que não permitam a frequência destes empregados à escola;
- (v) Cumprem a Legislação trabalhista, quanto às horas de trabalho e aos direitos dos empregados e não dificultam a participação dos empregados em sindicatos;
- (vi) Não utilizam práticas de discriminação negativa e limitativas ao acesso à relação de emprego ou a sua manutenção, incluindo, mas sem limitação, práticas de discriminação e limitação em razão de sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico; e
- (vii) Executam suas atividades em observância à Legislação vigente no que tange à proteção ao meio ambiente, comprometendo-se a prevenir e erradicar práticas danosas ao meio ambiente.

10. DA CONDUTA DO EMPREENDEDOR CACTVS

10.1 A conduta do **EMPREENDEDOR CACTVS** deve ser sempre pautada por elevados padrões de ética e integridade, capaz de assegurar relações sustentáveis, compatíveis com a legislação e o interesse público.

10.2 Importante ressaltar que a CACTVS tem como propósitos e valores:

- (i) Melhorar a vida dos nossos clientes através da Orientação Tecnológica, Educação Financeira, Empresarial e Ambiental;
- (ii) Facilitar e orientar às pessoas de baixa renda para o acesso completo a serviços financeiros, incluindo o crédito consciente, a conta bancária, cartão de débito, seguros, consórcios, Pix, etc;
- (iii) Reduzir as desigualdades sociais apoiando causas sociais, comunidades indígenas, africanas e religiosas.
- (iv) Orientar o pequeno e microempreendedor através do suporte educacional.;
- (v) Estimular o empreendedorismo, permitindo aos empreendedores uma nova fonte de renda, através da comercialização de nossos produtos;
- (vi) Oportunidade de ingresso no mercado de trabalho aos jovens de baixa renda e as Pessoas Com Deficiência, estimulando que eles cresçam profissionalmente junto com a empresa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os termos deste Regulamento se aplicam a todos os Termos de Adesão vigentes, independentemente da data da contratação do **PROGRAMA EMPREENDEDOR CACTVS**.

11.2 Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura e disponibilização no site da CACTVS.

São Paulo – SP, 11 de abril de 2023

Cactvs Instituição de Pagamento S.A

ANEXO 1 – TABELA DE PONTUAÇÃO/ CACTVS COINS POR PRODUTO INDICADO PELO EMPREENDEDOR EFETIVAMENTE ADQUIRIDO PELO CLIENTE POR ELE INDICADO

PRODUTOS ¹	VALOR EM REAIS ²	% ³	Pontos/CACTVS COINS ⁴
CACTVS AUTO	85,00	25	21,25
CACTVS MOTO	55,00	25	13,75
CACTVS VIDA	69,90	30	20,97
CACTVS PAZ INDIVIDUAL	69,90	30	20,97
CACTVS PAZ FAMILIAR	99,90	30	29,97
CACTVS SAÚDE INDIVIDUAL	50,00	30	15,00
CACTVS SAÚDE FAMILIAR	89,90	30	26,97
CACTVS ODONTO	29,90	30	8,90
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO ⁵	**	2,5%	**
SAQUE FGTS ⁶	**	4%	**

¹ A CACTVS pode a qualquer momento ampliar ou reduzir seu portfólio de produtos.

² Valores comercializados, conforme tabela vigente. Os valores podem sofrer alterações considerando as parcerias comerciais.

³ O percentual para cálculo dos pontos/CACTVS COINS podem sofrer alterações por parte da Cactvs, a qualquer momento.

⁴ Pontuação adquirida na adesão do produto pelo cliente Cactvs.

⁵ A comissão do Empréstimo Consignado será de 2,5% sobre o valor aprovado do cliente, podendo sofrer alterações conforme oscilação da taxa de juros do mercado.

⁶ A comissão do SAQUE FGTS será de 4% sobre o valor aprovado do cliente, podendo sofrer alterações conforme oscilação da taxa de juros do mercado.